

**CONVÊNIO 007/2023-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA  
SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sob a égide do direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária da Saúde e Gestora do SUS, conforme delegação expressa do Sr. Prefeito Municipal IVO FERREIRA GOMES, através do Decreto nº 1557, de 20 de dezembro de 2013, bem como com arrimo da Lei Municipal nº 1607/2017, Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, com domicílio na Rua Francisca Ximenes Azevedo, nº 965, bairro Renato Parente na Cidade de Sobral-CE, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-CE e CPF nº 717.947.000-72, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, por outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, 419, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENIENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório do 1º. Ofício, Livro A-01, fls. 86; V, nº. 6645, na Cidade de Sobral, neste ato representado por sua Diretora Interventora Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada em Sobral, resolvem celebrar o presente Convênio, tendo em vista Processo SPU nº P246502/2023, bem como o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023, Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto repassar o recurso da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 443, de 3 de abril de 2023, Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei

R  
R  
R

Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS**

São encargos dos partícipes:

#### **I – DA CONCEDENTE**

Compete a CONCEDENTE:

I - Gerenciar este instrumento de convênio, visando a correta aferição/avaliação da prestação de contas a ser apresentada pela CONVENENTE;

II - Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento do Convênio;

III - Controlar, avaliar, monitorar e auditar, quando couber.

#### **II – DA CONVENENTE**

Compete a CONVENENTE:

I – Dar correta destinação ao recurso objeto deste Convênio, nos termos preconizados pelo Ministério da Saúde;

II - Apresentar prestação de contas decorrente desta pactuação à Comissão de Acompanhamento, bem como no portal da transparência da instituição de forma a divulgar a aplicação dos recursos recebidos, com observância à Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e à Lei nº 13.853/2018 (Lei Geral de Proteção de dados Pessoais);

III – Disponibilizar à CONCEDENTE o acesso aos sistemas da instituição, quando se fizer necessário para consulta de informações relacionadas à prestação de contas desta pactuação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

I – A Comissão de Avaliação, a ser instituída mediante Portaria, será formada por representantes da CONCEDENTE, CONVENENTE e Conselho Municipal de Saúde;

II – A Comissão de Avaliação será a responsável por analisar a prestação de contas decorrente da execução do recurso objeto deste Convênio;

III – A prestação de contas será apresentada pela CONVENENTE no prazo de trinta dias após a execução do recurso, limitado à vigência deste Convênio.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este convênio estima o repasse financeiro de R\$ 8.594.273,23 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) em parcela única, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

  
Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.277

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal da Saúde da CONVENENTE, na dotação orçamentária de nº 0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENENTE**

A CONVENENTE é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos Órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.

Parágrafo Único - O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Convênio pelos Órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONVENENTE nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONCEDENTE quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Saúde de Sobral deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio, quando couber, devendo avaliar os prejuízos que esse fato poderá acarretar à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**




A CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

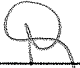
Fica eleito o foro da Comarca e/ou Seção Judiciária de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem


    
Diretor Jurídico - SMC

ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.


E, por estar, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

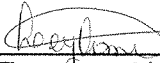
Sobral, 19 de maio de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CPF nº 717.947.000-72  
CONCEDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CARVALHO DA SILVA**  
CPF nº 310.687.583-68  
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 98098052048

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 623.340.483-56

  
Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/RJ 27.227

## ANEXO IV - EDITAL Nº 07/2023 - QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, PRAZO, HABILITAÇÃO E ATIVIDADES BÁSICAS

| FUNÇÃO  | UNIDADE DIDÁTICA                                 | CARGA HORÁRIA | VAGAS               | VALOR  | HABILITAÇÃO/REQUISITOS  | ATIVIDADES BÁSICAS   |
|---|--|---------------|---------------------|--|---|--|
| Supervisor – Módulo Específico I para o Curso de Técnico em Prótese Dentária<br>Código 01 | Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático | 40h           | Cadastro de reserva | RS 44.02 por hora-supervisionada<br>Decreto nº 2562/2021 | Graduação em Odontologia<br>Residir na Área Descentralizada de Saúde de Sobral  | Acompanhar os discentes nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela ESP-VS no decorrer do curso; Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde; Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos discentes; Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Módulo das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da ESP-VS; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso; Manter comunicação sistemática com a coordenação. |
|   | Oclusão Dental                                   | 60h           |                     |  |   |  |
|   | Prótese Total                                    | 60h           |                     |  |   |  |
|   | Prótese Parcial Removível                        | 60h           |                     |  |   |  |
|   | Prótese Fixa I                                   | 55h           |                     |  |   |  |
| FUNÇÃO  | UNIDADE DIDÁTICA                                 | CARGA HORÁRIA | VAGAS               | VALOR  | HABILITAÇÃO/REQUISITOS  | ATIVIDADES BÁSICAS   |
| Supervisor – Módulo Específico I para o Curso de Técnico em Prótese Dentária<br>Código 02 | Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático | 40h           | Cadastro de reserva | RS 44.02 por hora-supervisionada<br>Decreto nº 2562/2021 | Graduação em Odontologia<br>Residir na Área Descentralizada de Saúde de Tianguá | Acompanhar os discentes nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela ESP-VS no decorrer do curso; Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde; Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos discentes; Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Módulo das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da ESP-VS; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso; Manter comunicação sistemática com a coordenação. |
|   | Oclusão Dental                                   | 60h           |                     |  |   |  |
|   | Prótese Total                                    | 60h           |                     |  |   |  |
|   | Prótese Parcial Removível                        | 60h           |                     |  |   |  |
|   | Prótese Fixa I                                   | 55h           |                     |  |   |  |

**EXTRATO DO CONVÊNIO 006/2023-SMS.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0007-96. DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto repassar o recurso da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 443, de 3 de abril de 2023, Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93. DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 2.125.934,71 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0073. 1292.33903900. 1600000000. DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONVÊNIO 007/2023-SMS.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0001-09. DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto repassar o recurso da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de

Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Portaria nº 443, de 3 de abril de 2023, Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93. DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 8.594.273,23 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0073. 1292.33903900. 1600000000. DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Regina Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ 08.394.134/0001-46), com sede na Rua Leão Veloso, nº 1080, sala 01, bairro Parque Itacema, Fortaleza/Ceará, representada pelo Sr. Francisco Ricardo Melo de Andrade. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública Internacional nº 006/2020-SEINFRA/CPL - Contrato Administrativo nº 10/2021-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra do sistema de esgotamento sanitário do bairro José Euclides, no município de Sobral - CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Sétima do contrato em pauta, considerando a verificação in loco, da produção de concreto e argamassa de forma manual na execução da etapa da drenagem do contrato, o que pode comprometer a resistência do concreto, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam apresentados os traços utilizados e resultados do controle tecnológico do concreto usado na execução da galeria de águas pluviais, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 19 de maio de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023

A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria De Infraestrutura Deste Município. Empresas Habilitadas: 1. I P N Construções E Serviços Ltda - ME; 2. T. C. S. Da Silva Construções Ltda - ME; 3. Prime Empreendimentos, Incorporadora E Serviços Ltda - ME; 4. Talismã Construções & Locação Ltda; 5. Conjast - Construtora De Açudagem Ltda; 6. Play Engenharia Empreendimentos E Serviços Eireli - ME; 7. Klebio Landim De Franca Ltda - EPP; 8. M Joseine Lima Melo Ltda - Me; 9. C V Tome Servicos - ME; 10. A. F. Oliveira Da Silva - ME; 11. G7 Construções E Serviços Ltda - EPP; 12. Araujo Batalha Servicos E Construccoes Me Ltda - ME; 13. Dagy Construções Ltda-ME; 14. Monte São Empreendimentos Ltda - ME Empresas Inabilitadas: 1. Água Construções E Incorporações Ltda - EPP; 2. P.C De Oliveira Construccoes E Locacoes Ltda Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

Senador Pompeu-CE, 22 de maio de 2023  
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2023-SMS

Extrato do Convênio Nº 007/2023-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.318.313/0001-09. Objeto: Repassar o recurso da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023 que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022. Fundamentação: Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 443, de 3 de abril de 2023, Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93. Recursos Financeiros: R\$ 8.594.273,23 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos). Vigência: O presente (1) um ano, contado a partir da assinatura, podendo haver prorrogação, mediante Termo Aditivo. Data da Assinatura: 19 de Maio de 2023. Signatários: Representante da Concedente: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Conveniente: Regina Carvalho da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.18.01-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Junho de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.05.18.01-SRP, com fins ao Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material de expedientes destinados aos alunos do Programas Educação de Jovens e Adultos de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 23 de maio de 2023  
MÁRIA MONICA BARBOSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 1/2023-CP-SEDUC

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Nº 001.23-CP-SEDUC, sessão pública marcada para o dia 27 de Junho de 2023, às 09h, cujo Objeto é: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do CEI - Centro de Educação Infantil do bairro Empréstimos no Município de Varjota-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento, Varjota, Ceará.

Varjota-CE, 23 de Maio de 2023.  
JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES  
Presidente da CPL

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

1. Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção de uma Unidade de Atenção Primária à Saúde (APS), na Rua Raymunda Andrade Ferreira, 5/Nº, no Distrito de Vargem Alegre, nesta municipalidade, conforme Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Termo de Referência anexos.

2. Tipo de licitação: Concorrência Pública 000003/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL.

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 10:00 horas do dia 26 de junho de 2023.

4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, nº 729, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site [www.pmbf.es.gov.br](http://www.pmbf.es.gov.br).

5. ID Cidades ES: 2023.012E0500001.01.0005

Barra de São Francisco, 22 de maio de 2023.  
MARCIA JOSE DE ALMEIDA  
Presidente da CPL do Fundo Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Processo nº 2.043/2023 Código Cidades TCE/ES: 2023.013E0500005.01.0004

O Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES, através da sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o processo licitatório em epígrafe.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para EMEIEF "Prof.ª Izaura de Almeida Silva" com destino a aplicação do PROETI 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES.

Local: Portal BLL Compras e Licitações <https://bllcompras.com/Home/Login>  
Data de abertura da disputa: 13/06/2023 às 8h30min.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site <https://www.bll.org.br>, [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, de segunda à quinta-feira das 08h:00min às 16h:30min e às sextas-feiras das 08h:00 às 12h30min. Mais informações através do telefone 27 3768 6531.

Boa Esperança/ES, 22 de maio de 2023.  
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ  
Pregoeira

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

2ª RETIFICAÇÃO - Processo nº 958/2022 Código Cidades TCE/ES: 2022.013E0500005.02.0006

O Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES, UASG 927388, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO no Termo de Referência, itens 6.1.11.3, 6.2.3.3 e descritivo do item 01, do Pregão Eletrônico nº 014/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos do tipo Chromebook e Estação de Apoio Educacional (com funções para o armazenamento, transporte, recarga, projeção e conexão dos Chromebooks), mediante Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança/ES. A data de realização da Sessão Pública passa a ser a seguinte: 06/06/2023 às 13h30min no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Entrega das Propostas a partir de 24/05/2023 às 08h00min no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital retificado poderá ser examinado e adquirido no site <https://www.gov.br/compras>, [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, de segunda à quinta-feira das 08h:00min às 16h:30min e às sextas-feiras das 08h:00 às 12h30min. Mais informações através do telefone 27 3768 6531.

Boa Esperança/ES, 22 de maio de 2023.  
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES com endereço na Praça Astolpho Lobo, n 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMS Proc. 2.178/2022 IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 2023.014E0500001.02.0005 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE ES. DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/06/2023 HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12h (Horário de Brasília - DF) DATA DA REALIZAÇÃO: 21/06/2023 HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 13h (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações" e ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)) Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitacao@bomjesus.es.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.es.gov.br).

Bom Jesus do Norte-ES, 23 de maio de 2023.  
RODRIGO BARBOSA MARTINS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Proc. Nº 10.409/2023 Objeto: Aquisição de câmara fria - frigorífica, paleteira hidráulica manual, freezer horizontal e seladoras a vácuo

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, tipo Eletrônico. Início do recebimento de Propostas: 16:00hs do dia 26/05/2023. Fim do recebimento de propostas: às 9:00hs do dia 12/06/2023.

Sessão de Disputa: 12/06/2023 a partir das 9:10hs.  
Edital completo estará disponível no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) bem como no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: [pregao2@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao2@cariacica.es.gov.br)  
ID-TCE-ES 2023.017E0600014.01.0002

Cariacica-ES, 23 de maio de 2023  
VANIA APARECIDA GANHÔ  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 33/2023

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0016

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 000033/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA. Tipo Menor Preço por item. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 07 de junho de 2023. Informações por meio do e-mail: [pmcc.licita@gmail.com](mailto:pmcc.licita@gmail.com) ou Tel. (28) 3547-1427. Edital na íntegra: [www.conceicaoodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaoodocastelo.es.gov.br) - licitações, ou por meio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Conceição do Castelo- ES, 22 de maio de 2023.  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito

